

RESOLUÇÃO DEN - 002/2018

Cria o distintivo “Centenário da Insígnia de Madeira”

A Diretoria Executiva Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Regra 179 do POR - Princípios, Organização e Regras, e

CONSIDERANDO que:

- a) Em 1919, por iniciativa de Robert Baden-Powell ocorreu o primeiro curso de Formação de Adultos da História do Movimento Escoteiro;
- b) A quantidade de adultos no Movimento Escoteiro, segundo dados da OMME (2018), ultrapassa a marca de 5 milhões, e que no Brasil há um efetivo de mais de 25 mil voluntários;
- c) O ano de 2019 será um marco para todos os adultos que fazem parte do Movimento Escoteiro, pois celebrará os 100 anos do estabelecimento do “Curso da Insígnia de Madeira”.
- d) Os Escoteiros do Brasil consideram o Centenário da Insígnia de Madeira uma excelente oportunidade para desenvolver ações e atividades, convergentes com o Planejamento Estratégico da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o distintivo do “Centenário da Insígnia de Madeira”, conforme estabelecido pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, que poderá ser utilizado por todos aqueles com registro vigente a partir da data de publicação desta resolução, nas categorias correspondentes a Adultos no Movimento Escoteiro, de acordo com o descrito nas regras 120, 121, 122, 123, 124 e 125 do POR.

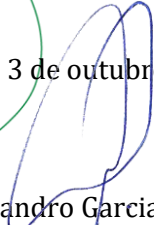
Art. 2º - O distintivo do “Centenário da Insígnia de Madeira” será usado centralizado na manga direita do vestuário ou uniforme escoteiro.

Art. 3º - O distintivo do “Centenário da Insígnia de Madeira” poderá ser utilizado no vestuário ou uniforme escoteiro até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - A produção do distintivo do Centenário da Insígnia de Madeira é exclusiva da Loja Escoteira Nacional.

Art. 5º - Esta resolução passa a vigorar a partir desta data.

Curitiba, 3 de outubro de 2018.


Alessandro Garcia Vieira
Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil